## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0508292-15.2014.8.26.0037 Execução Fiscal - Taxas Classe - Assunto

Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Sanoinfo Serviços de Informática Ltda e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>
	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vist	os.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
Prov	idencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/S	Serasajud).
Hom	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo exe	equente.
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
com prazo de 30 dias	egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
P.R.	I.C.
Arar	aquara, 31 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
	_, recebi estes autos em cartório.
O Agente Administr	atıvo